

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.505 DE 14 DE MARÇO DE 2013 (Projeto de Lei n.º 024/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1°:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010100 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1002.0000 – Equipamentos e Instalações do Legislativo	
04.04.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 002	R\$20.000,00
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Corpo Legislativo	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 003	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 004	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 009	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 010	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 013	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa física – ficha 014	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 015	
	=========

TOTAL......R\$200.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0010.1011.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRICIO FRANCO - CHEFE DE GABINETE E DE GESTÃO ESTRATÉGICA